



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 122/2002 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE LINHAS DE
ELETRIFICAÇÃO À EMPRESA DE LUZ E FORÇA
SANTA MARIA S/A”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, autorizado a fazer doação à empresa de Luz e Força Santa Maria S/A com sede no município de Colatina – ES, as Linhas de Eletrificação, construídas neste município pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As Linhas de Eletrificação de trata o artigo acima citado estão contidas na relação anexa a presente lei.

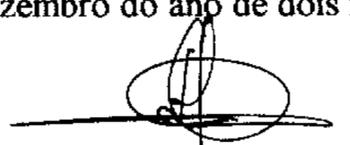
Art. 3º - Fica também autorizado a doação de todas as linhas que forem construídas no município até o final do presente mandato.

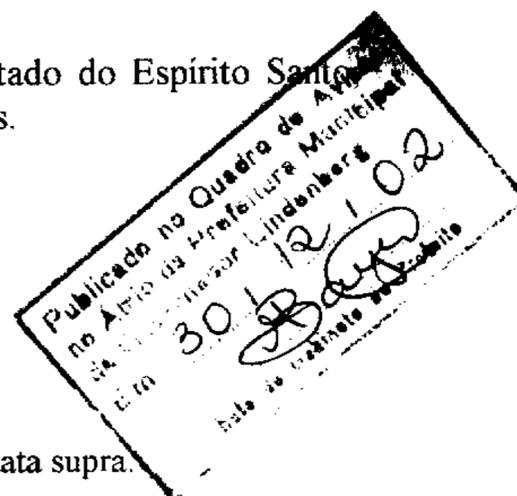
Parágrafo Único – Fica obrigado ao Chefe do Poder Executivo comunicar por Ofício a esta Casa de Leis a doação de todas as linhas que forem efetuadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

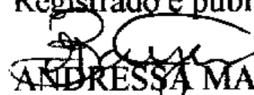
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo
aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER
Chefe de Gabinete